



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
Itauçu
2025-2028

*A força
de um
novo
tempo!*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITAUÇU-GO, 03/06/2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

2. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando compor a alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Itauçu – GO, durante o exercício de 2026, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir alimentação escolar adequada, saudável e nutricionalmente balanceada aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A contratação da Agricultura Familiar promove o desenvolvimento econômico local, fortalece os pequenos produtores rurais, fomenta a geração de renda no meio rural e assegura alimentos frescos e de qualidade aos estudantes.



A demanda decorre da necessidade contínua de abastecimento das unidades escolares durante o calendário letivo de 2026, garantindo regularidade no fornecimento e atendimento às exigências nutricionais definidas pelo FNDE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Educação	Rosimeire Lopes Paranhos Torres

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Chamada Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções vigentes do FNDE e aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão comprovar:

- I – Inscrição no CAF ou documento equivalente;
- II – Regularidade fiscal e jurídica exigida em edital;
- III – Projeto de venda compatível com o objeto;
- IV – Condições adequadas de transporte, armazenamento e entrega;
- V – Cumprimento das normas sanitárias da ANVISA, MAPA e Vigilância Sanitária.

Os produtos deverão:

- a) apresentar qualidade adequada ao consumo;
- b) estar livres de contaminações, deteriorações e materiais estranhos;
- c) ser entregues conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação;
- d) observar critérios de sustentabilidade e redução de desperdícios.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Verificou-se a existência de agricultores familiares, grupos formais e informais aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios demandados, sendo viável a realização de Chamada Pública.

Foram utilizados como parâmetros:

- * contratações anteriores;
- * pesquisa junto a produtores locais e regionais;
- * preços praticados em municípios da região;
- * painéis e atas compatíveis com o objeto, quando aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação parcelada de fornecedores da Agricultura Familiar para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, mediante entregas periódicas conforme demanda das unidades escolares.

A solução atende:

- * ao interesse público;
- * à segurança alimentar;
- * ao incentivo à agricultura familiar;
- * à economicidade administrativa;
- * às diretrizes do PNAE.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado foi definido com base:

- * no número de alunos matriculados;
- * no cardápio nutricional;
- * no consumo médio dos exercícios anteriores;
- * no calendário letivo de 2026.

O valor estimado para a aquisição dos produtos elencados no presente Documento de Formalização de Demanda é R\$ 276.857,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), conforme levantamento de preços realizado pela Administração.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens, considerando a natureza divisível do objeto,



permitindo maior competitividade, participação de produtores locais e melhor gestão do fornecimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se:

- * garantir alimentação escolar de qualidade;
- * assegurar regularidade no abastecimento;
- * fortalecer a agricultura familiar local;
- * promover hábitos alimentares saudáveis;
- * atender integralmente ao PNAE.

Diante do exposto, **declaro plenamente viável a contratação**, por atender aos requisitos técnicos, legais e econômicos necessários, estando apta a prosseguir para as fases subsequentes do processo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração realizará:

- * elaboração do Termo de Referência;
- * emissão da Chamada Pública;
- * designação de fiscal e gestor contratual;
- * acompanhamento nutricional e fiscalização das entregas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilização da demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação prioriza práticas sustentáveis, incentivo à produção local, redução do transporte de longa distância e estímulo ao uso racional dos recursos naturais.

14. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA



A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, quando instituído pelo Município, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos identificados envolvem:

- * atraso nas entregas;
- * sazonalidade da produção;
- * perdas de produtos perecíveis;
- * descumprimento sanitário.

Como medidas mitigadoras, serão adotados:

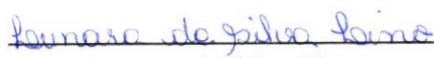
- * cronograma de entregas;
- * fiscalização contínua;
- * substituição imediata de produtos inadequados;
- * acompanhamento nutricional e sanitário.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável técnica e economicamente, sendo a Chamada Pública a solução mais adequada para atendimento das necessidades da alimentação escolar no exercício de 2026, observando-se os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação específica do PNAE.

17. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ETP

INTEGRANTE TÉCNICO


Lunara da Silva Lino

Itauçu-Go 03 de março de 2026

INTEGRANTE REQUISITANTE


Rosimeire Lopes Paranhos

Itauçu-Go 03 de março de 2026